

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-2021
PROCESSO DE DISPENSA 02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**Contratação de empresa para
fornecer alimentos**





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Despacho

Conforme Decisão da Mesa, solicitamos dessa Secretaria Administrativa que seja realizado o processo administrativo a fim de contratar empresa que forneça alimento (salgados variados, e lanche pão de metro) para as Sessões Legislativas do Ano de 2021.

O alimento deverá ser entregue de forma variada, e alternando semanalmente entre lanche e salgado.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 26 de janeiro de 2021.

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

Vereador VANDERLEI LOPES DA SILVA
Vice-presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

Vereador JOSÉ LUIZ LEONARDI
1º Secretário da Câmara Municipal de Pedra Bela

Vereador FILOMENA APARECIDA JANINE
2º Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Bela

02



Orçamento:

Cento de Salgados: 40,00

Pão de Metro: 40,00 (Presunto, Alface, Tomate, Mussarela ou Queijo Prato)



Telefone: (11)933250236 / (11) 995954674



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.797.638/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2018
NOME EMPRESARIAL G.A. DO COUTO PANIFICADORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSA MOREIRA PANIFICADORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BERNARDINO DE LIMA PAES	NÚMERO 40	COMPLEMENTO A
CEP 12.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRA BELA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSAMOREIRA_PANIFICADORA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9595-4674		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **14:25:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SALGADOS FRITOS: R\$45,00 – o cento

Coxinha de frango

Bolinho de queijo

Bolinho de provolone

Bolinho de bacalhau

Kibe

Risoli de presunto e queijo

Risoli de carne

Risoli de queijo com milho

Risoli Cream cheese

Croquete de carne seca

Pastelzinho de queijo

SALGADOS ASSADOS I: R\$52,00 o cento

Croassant de presunto e queijo

Esfirra de carne

Esfirra de frango com catupiry

Travesseirinho de calabresa

Travesseirinho de presunto e queijo

SALGADOS ASSADOS II: R\$58,00 o cento

Mini hamburguinho

Empada de palmito

Empada de frango

Folhadinho de frango

Empanada de frango

LANCHE DE METRO: R\$50,00 UN

(SABORES – Peito de peru, frango, salame, 3 queijos, lombinho, presunto e queijo)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.848.037/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2003
NOME EMPRESARIAL PADARIA JOAO E RODRIGO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BERNARDINO DE LIMA PAES	NÚMERO 07	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 12.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRA BELA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ocontc@terra.com.br	TELEFONE (11) 4033-3705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **14:30:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Supermercado Massima

Pedra - Bela SP

02/02/2021

Um cento de Salgados Variados

R\$60,00

Mariana Leme de Souza

Mariana Leme de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.342.583/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2008
NOME EMPRESARIAL M L DE SOUZA SUPERMERCADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASSIMA SUPERMERCADO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BERNARDINO DE LIMA PAES	NÚMERO 44	COMPLEMENTO *****
CEP 12.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRA BELA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADOMASSIMA@BOL.COM.BR	
TELEFONE (11) 4037-1233/ (11) 4037-1203		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **14:31:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Processo Administrativo nº 02

Processo de Dispensa nº 02

Conforme solicitação da Mesa Diretora, bem como a realização de cotação junto as empresas que realizam o fornecimento dos alimentos solicitados na municipalidade, apresento os valores na tabela abaixo.

Item	Supermercado Massima	Rosa Moreira Panificadora	Padaria São João
Salgados Diversos	R\$ 60,00	<u>R\$ 40,00</u>	R\$ 45,00
Lanche/Pão de Metro	Não Possui	<u>R\$ 40,00</u>	R\$ 50,00

Em razão da contratação ser realizada via contrato de fornecimento com a empresa, optamos por considerar os valores de forma global, ou seja, o melhor valor apresentado pela empresa, bem como o fornecimento de ambos os produtos solicitados.

Destarte que, a empresa "Supermercado Massima" não apresentou valores referentes ao pão de metro, bem como apresentou um valor muito superior as demais pelo outro item (Salgados Diversos). Razão pela qual, optamos por considerar apenas as empresas que apresentaram ambos os valores.

Diante disso, opino pela realização do contrato com a empresa Rosa Moreira Panificadora, visto que, conforme tabela, a mesma apresentou os melhores valores em ambos os produtos.

Pedra Bela, 05 de fevereiro de 2021


Natali Marques de Oliveira Preto
Diretora da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Despacho

Diante da definição do menor preço entre as empresas cotadas, determino que a secretaria prossiga junto a contabilidade, a fim de verificar o valor estimado do contrato mensal e se o mesmo poderá ser realizado via adequação orçamentária.

Caso positivo, poderá ser elaborado o contrato com a Empresa vencedora, a fim de que a mesma possa se organizar para as entregas semanais, e pagamento mensal.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 05 de fevereiro de 2021.

Vereador DANIEL MARCIANO BASILIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Memorando

Diante do Despacho do Presidente desta Casa Legislativa, demonstro a estimativa do valor mensal do contrato para elaboração da cotação, baseando em um mês de 5 semanas.


Valor Médio do Produto	Nº de Semanas por Mês	Estimativa Total Mensal
R\$ 40,00	5	R\$ 200,00

Diante disso, informo que a estimativa mensal é de R\$ 200,00 (duzentos reais). Quanto a isso, a estimativa anual, referente ao contrato que irá ser elaborado, se demonstro na tabela abaixo.

Total Mensal	Contrato de 12 Meses
R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

Aguardo dotação para finalização do contrato e prosseguimento do tramite administrativo.

Pedra Bela, 05 de fevereiro de 2021


Natali Marques de Oliveira Preto
Diretor da Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 02/2021

Modalidade Licitatória: Dispensa por Limite

Objeto: fornecimento de alimentação para as sessões da Câmara

Eu, **CLAITON LUÍS VARONI**, sócio e proprietário da empresa **CLV Consultoria Contábil S/S Ltda ME CNPJ 21.618.089/0001-24**, no uso de minhas atribuições de assessor contábil e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
01.01.02	010314501.2.451	3.3.90.30	01	R\$ 2.400,00
TOTAL				R\$ 2.400,00

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Pedra Bela, SP, 05 de fevereiro de 2021.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.797.638

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29451930

Data e hora da emissão 03/05/2021 13:51:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

13



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.797.638/0001-66

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050016780-86
Data e hora da emissão 03/05/2021 13:53:44
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.797.638/0001-66

Razão Social: GA DO COUTO PANIFICADORA

Endereço: RUA BERNARDINO DE LIMA PAES 40 A / CENTRO / PEDRA BELA / SP /
12990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202395989523520

Informação obtida em 03/05/2021 13:50:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.A. DO COUTO PANIFICADORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.797.638/0001-66

Certidão nº: 14548577/2021

Expedição: 03/05/2021, às 13:56:32

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.A. DO COUTO PANIFICADORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.797.638/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8596243

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

G.A DO COUTO PANIFICADORA ME, CNPJ: 30.797.638/0001-66, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0007961200





CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 30.797.638/0001-66

Nome: G.A. DO COUTO PANIFICADORA

Certidão n° 453758 / 2021

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 02/05/2021, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do n° do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 43968962-76c4-4836-8396-845e995fd7d1

Estabelecimento

IE: 516.015.814.117
CNPJ: 30.797.638/0001-66
Nome Empresarial: G.A. DO COUTO PANIFICADORA
Nome Fantasia: ROSA MOREIRA PANIFICADORA
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA BERNARDINO DE LIMA PAES
Nº: 40
CEP: 12.990-000
Município: PEDRA BELA
Complemento: A
Bairro: CENTRO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 27/06/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-12 - BRAGANÇA PAULISTA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/06/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.797.638/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G.A. DO COUTO PANIFICADORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSA MOREIRA PANIFICADORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BERNARDINO DE LIMA PAES	NÚMERO 40	COMPLEMENTO A
--	---------------------	-------------------------

CEP 12.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRA BELA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSAMOREIRA_PANIFICADORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 9595-4674
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2021** às **16:13:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.612.751/18-1
C. V. P. S.



Requerimento de Empresa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GERSON APARECIDO DO COUTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Bragança Paulista	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (Pai) JOSE MOREIRA DO COUTO	FILIAÇÃO (Mãe) ROSA BUENO DE LIMA COUTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1988	IDENTIDADE (numero) 41770537	DIRITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2004
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA NELSON BUENO DE RAMALHO		CEP 12990-000	NÚMERO 75
BAIRRO/DISTRITO CDHU	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5282		
COMPLEMENTO		UF SP	PAÍS Brasil
MUNICÍPIO Pedra Bela			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Constituição Normal:			PORTE ME
NOME EMPRESARIAL G. A. DO COUTO PANIFICADORA			NÚMERO 40
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BERNARDINO DE LIMA PAES			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5282
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 12990-000		
COMPLEMENTO A			
MUNICÍPIO Pedra Bela	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 1091102 Atividade(s) Secundária(s) 5611201 5611202 5611203	DESCRIÇÃO DE OBJETO Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/6/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO G. A. DO COUTO PANIFICADORA			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/administrador/gerente/procurador) GERSON APARECIDO DO COUTO (Empresário) <i>Gerson Aparecido do Couto</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023493404-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESSP
NIRE EMPRESÁRIO
FLÁVIA R. BRITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3513182901-6



JUCESP

22
X

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GERSON APARECIDO DO COUTO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
41770537 SSP/SP

CDF DATA NASCIMENTO
368.648.808-69 15/08/1988

FILIAÇÃO
JOSE MOREIRA DO COUTO
ROSA BUENO DE LIMA COU
TO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO
04174596403

VALIDADE
04/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/08/2007

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
130918260

VALIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

TERMO DE CONTRATO Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo Administrativo n.º 02/2021

Processo de Dispensa n.º 02/2021

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA E A EMPRESA G. A. DO COUTO PANIFICADORA (ROSA MOREIRA PANIFICADORA)

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.136.452/0001-03 com sede à Rua Bernardino de Lima Paes n.º 45 - Centro, nesta cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Presidente, Vereador Daniel Marciano Basílio, brasileiro, casado, portador do RG Nº 34.966.926-0 SSP/SP e do CPF/MF 289.219.948-89, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa G. A Do Couto Panificadora, de nome fantasia **ROSA MOREIRA PANIFICADORA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.797.638/0001-66., inscrição estadual n.º 516.015.814.117 com sede na cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Lima Paes, n.º 40, neste ato representada por Gerson Aparecido do Couto, inscrito no RG sob n.º 41.770.537 e CPF sob n.º 368.648.808-69 doravante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA**, por este instrumento, fornecerá à **CONTRATANTE** alimentos, na forma de “cento de salgados variados prontos” e “sanduiche pão de metro pronto/montado”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

23
40



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

24

A execução dos serviços objetos deste contrato deve atender às necessidades de cumprimento de obrigações da CONTRATANTE, obrigando a CONTRATADA a fornecer os alimentos em todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias ocorridas no transcorrer do contrato.

Parágrafo Primeiro

Todas as despesas decorrentes do fornecimento, descarga e transporte dos objetos ocorrerão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

Paragrafo Segundo

A CONTRATADA deverá fazer a entrega todas as terças-feiras as 19h, em razão das Sessões Ordinárias, exceto em dias de feriado e suspensão, bem como, nos dias de Sessão Extraordinária mediante prévio aviso da CONTRATANTE.

Paragrafo Terceiro

A CONTRATANTE ficará responsável por solicitar os alimentos para dias de Sessões Extraordinárias, informando dia e horário da entrega do objeto, e informar sobre qualquer motivo que suspenda ou impeça de haver sessões ordinárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor deste contrato é estipulado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no ano. Sendo baseado na entrega semanal dos itens unitários discriminados abaixo:

- a. Salgados Diversos – R\$ 40,00 (quarenta reais).
- b. Lanche/Pão de metro – R\$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo Primeiro.

O pagamento se dará mediante o fechamento trimestral, que deverá se dar até o dia 10 (dez), com emissão da Nota Fiscal Eletrônica respectiva, e o pagamento em até 10 dias uteis após a emissão da nota;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

25
V8

Parágrafo Segundo.

Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo, no entanto, o contrato ser repactuado mediante termo aditivo, em caso de desequilíbrio contratual, devidamente demonstrado.

Parágrafo Terceiro.

A CONTRATADA se obriga a garantir a qualidade dos produtos objeto deste contrato, até seu termo final.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE E DA PRORROGAÇÃO

Este contrato tem a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2021 e encerrando-se em 07 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Primeiro

A critério da CONTRATANTE poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com observância das disposições constantes do artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo

Os valores constantes da cláusula terceira, em caso de prorrogação do presente contrato, poderão ser reajustados mediante solicitação e nova pesquisa de valor de mercado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da contratação objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pedra Bela.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

26
10

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

O presente contrato é celebrado mediante as disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, em especial o disposto nos incisos IX, XI e XIII, do seu artigo 55.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato dará ensejo à notificação escrita, pela parte inocente à parte infratora, a fim de que seja sanado o problema até a ato do próximo fornecimento, desde que não acarrete outras cominações mais graves.

Parágrafo único.

O não atendimento aos termos da notificação, no prazo indicado, ensejará a aplicação de multa à parte infratora, no equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a contar do último dia de prazo para sanar o defeito, em favor da parte inocente, sem prejuízo da responsabilidade por eventual indenização mais grave e da aplicação das disposições constantes da cláusula seguinte.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 c.c. o artigo 79, todos da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Parágrafo único.

No caso de rescisão do contrato por decisão unilateral da CONTRATANTE serão adotados os seguintes procedimentos:

- imediate assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE, ou por terceiros por ela indicados;
- retenção de créditos decorrentes do contrato;
- responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos causados à CONTRATANTE ou terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

27
100

CLÁUSULA NONA – DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Pedra Bela, 08 de fevereiro de 2021.

CONTRATADA

Rosa Moreira Panificadora.



Gerson Aparecido do Couto
Representante da Empresa

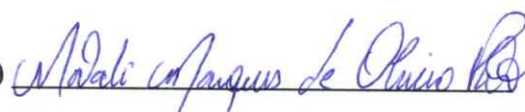
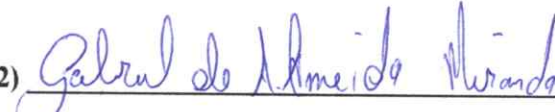
CONTRATANTE

Câmara Municipal de Pedra Bela



Vereador – Daniel Marciano Basilio
Presidente da Câmara

TESTEMUNHAS:

1)  2) 



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PARECER JURÍDICO N. 35/2021

Processo nº 02/2021 – Dispensa Licitatória 02/2021

Requerente/Interessado: Câmara Municipal de Pedra Bela - Secretaria

Referente/Assunto: Contratação de empresa pra fornecimento de alimentos

BREVE RELATO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica o processo administrativo supracitado que trata da contratação de empresa para fornecimento de alimentos para as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal.

O objeto da contratação é a entrega semanal de forma alternada entre pão de metro recheado e salgados variados (cento), ambos servidos e entregues já prontos.

Pela cotação, houve as seguintes propostas:

Rosa Moreira – R\$40,00 (cento de salgados) e R\$40,00 (pão de metro)

Padaria São João – de R\$45,00 a R\$58,00 (cento de salgados) e R\$50,00 (lanche de metro)

Supermercado Massima – R\$60,00 cento de salgados e não forneceu preço para lanche de metro

Em busca do menor preço, a Administração optou pela contratação da empresa Rosa Moreira. A contratação terá custo semanal de R\$40,00 e anual de R\$2.400,00. O pagamento dar-se-á de forma trimestral.

É o relatório.

ASPECTO JURÍDICO

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, impõe a obrigatoriedade de licitação pública para os casos de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, abrindo, portanto, espaço para exceções, casos de contratação direta, desde que previstas em lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tem-se que é dispensável a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Pela leitura do art. 23, II, a, da referida lei, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 9.412/2018, constata-se, portanto, a possibilidade de dispensa de licitação para compras e serviços de até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Como se infere do processo administrativo, o valor da contratação é de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), amoldando-se à hipótese legislativa de dispensa de licitação, portanto.

Mesmo pela nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21), haveria dispensa pelo art. 75, II.

CONCLUSÃO

Dessa forma, diante das considerações acima apresentadas, esta Assessoria OPINA pela possibilidade da realização da contratação direta, por dispensa de licitação, pois atendidos os princípios administrativos e respeitada a legislação vigente, seja a Lei nº 8.666/93 ou a Lei nº 14.133/21.

Este é o parecer, salvo melhor juízo e ressalvadas as apreciações de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), que escapam ao objeto deste parecer jurídico.

Pedra Bela (SP), 07 de Junho de 2021.


Daniel Celanti Granconato

OAB/SP 229.040

Assessor Jurídico da Câmara de Pedra Bela



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

Parecer do controle interno

Trata se de processo de administrativo nº 02/2021.

Trata o presente processo da contratação de empresa para fornecer alimentos de consumo rápido para as sessões ordinárias e extraordinárias.

Foram apresentadas propostas as quais todas estão descritas em planilha orçamentaria, buscando o princípio da economicidade decidiu – se a vencedora: Rosa Moreira Panificadora.

Está no processo a situação do CNPJ de cada empresa e todas estão ativas junto a receitas. Certifica – se que nada contra a vencedora do tramite segundo órgãos estaduais, municipais e federais, até a presente data 08/06/2021.

Assim sendo não tenho nada a me opor, este parecer é pela REGULARIDADE DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO.

Pedra Bela 08/06/2021

Welinton Ferreira de Miranda
Welinton Ferreira de Miranda
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

31
187

Arquivamento

Diante da conclusão do tramite administrativo de Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos em dias de sessões legislativas, bem como o parecer regular do Controle Interno e do Jurídico, promovo o arquivamento do Processo.

Sem Mais.

Pedra Bela, 09 de junho de 2021

Daniel Marciano Basilio
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela